

LEI MUNICIPAL N° 5.710, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à Rua 6, localizada no Residencial GREEN VILLAGE, neste Município.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo a llustre Cidada Girleny Aparecida Cavalca Corrêa, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.